

REFRIPEL

REFRIGERAÇÃO PEÇAS ELÉTRICAS LIBARDI

Airton Luiz Libardi

Av. Porto Alegre, s/nº - Fone 46 555-1120
85.750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 79.194.239/0001-08

Inscr. Est. 33400496-15

NOTA FISCAL
VENDA AO CONSUMIDOR

SÉRIE "D"

Nº 2456

1ª Via - Destinatário
2ª Via - Contabilidade
3ª Via - Fixa ao Bloco

Data, 30 de Setembro de 2013

Sr. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO

Endereço R. JULIO SKRZYPCZAK CNPJ 09272764/0001-00

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNITÁRIO	TOTAL
22	CAIXAS P/DIJSUNTO 2x10 C/ Fixação	16,00	352,00
22	DIJSUNTO 2x10	17,00	374,00
22	Superf p/AI cond. EXTERNO de 12000 BTUS	35,00	770,00
22	KITS P/ INSTALAÇÃO de AI cond. Split. (CAMOS - isolamento e cabos)	95,00	2090,00
66	Pedraç sobre 4x2,5 66mh.	2,70	178,20
70	mts. Fw 2x25 FLEXIVER	1,90	133,00
01	TOMADA 10Amp. P/ ligar fr cond.	2,80	2,80

Gráfica e Editora Igal Ltda. - Tel. (46) 552-1486 - CNPJ 80.785.280/0001-20 - Capanema - PR
10 Bls. de 2.001 a 2.500 3x50 Aut. Fiscal 5795 A.R. 8857122-00 - 12/2004

TOTAL R\$ 3.900,00

AR CONDICIONADO
SPLIT

Total silêncio em seu ambiente

REFRIPEL - Refrigeração e Equipamentos INSTALADORA

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, CORTINA DE AR, AQUECIMENTO SOLAR E A GÁS.
CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM ÁGUA - SERVIÇOS GERAIS.

AIRTON LUIZ LIBARDI

Fones: 46 3555-1120 / Fax 46 3555-1684 / Cel. 46 9108-1273

Av. Porto Alegre, s/n - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 79.194.239/0001-08

INSCR. ESTADUAL 33400496-15

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE "F"

Nº 666

Data 30/09/13

Sr. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLTO

End. R. JULIO SKRZYPCZAK

Cidade. Planalto

Est. PR.

Inscr. Est.

CNPJ/CPF

09272764/0001-00

Quant.	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL R\$
22	mao obra para instalar ar cond. de ROBOBROS A 24000370s nos portos de Saude de Planalto PR. ref. dispensa 035/2013 PROCESSO DE LICITAÇÃO () Convite n.º _____ () T. Preço n.º _____ () Concorrência n.º _____ () Pregão Presencial _____ (X) Contrato n.º 379-2013 () Aditivo n.º _____ () Inelegibilidade _____ (X) Dispensa 035-2013 Data 30/09/13 _____ Chefe do Dpto.		3.800,00
TOTAL R\$			3.800,00

GRAFICA

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Tel. (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
05 blocos de 501 a 750 3x50 30/09/2009 Aut. Fiscal 091

1ª Via Usuário dos Serviços - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

AIRTON LUIZ LIBARDI

ENDEREÇO:

AV. PORTO ALEGRE S/N

CNPJ:

79194239/0001-08

CIDADE:

PLANALTO

ESTADO:

PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando a instalação de ar condicionados, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços visando a instalação de ar condicionados, modelo split, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais).	22	UN	350,00	7.700,00
TOTAL					7.700,00

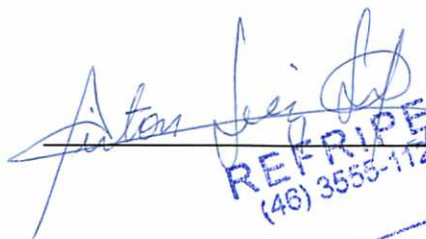
VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/10/2013

Planalto-Pr., 05/09/13


REFRIGER
(46) 3555-1120
ASS

10/10/12
10/10/12





MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: FABIO LUIS LEVISKI

ENDEREÇO: AV: Independência - 1630.

CNPJ: 06.330.697/0001-83

CIDADE: CAPANEMA ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando a instalação de ar condicionados, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços visando a instalação de ar condicionados, modelo split, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais).	22	UN	395,00	8.690,00
TOTAL					8.690,00

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/10/2013

Planalto-Pr., 06 / 09 / 2013


FABIO LUIS LEVSKI
CNPJ Nº76.460.526/0001-16

NOT A DOCUMENT
INFORMATION





MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: REFRIGERAÇÃO OESTE LTDA.

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 805

CNPJ: 02.115.997/0001-50

CIDADE: CARANGA MA

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando a instalação de ar condicionados, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços visando a instalação de ar condicionados, modelo split, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais).	22	UN	370,00	8.140,00
TOTAL					8.140,00

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/10/2013

Planalto-Pr. 06/09/13

João P. de Siqueira
Refrigeração Oeste Ltda.
CNPJ 02.115.997/0001-50

05-03-19

02-60468-20

1. The first group of respondents (n = 10) was asked to identify the most important factors influencing their decision to use a mobile app. The factors identified were: ease of use, reliability, security, and privacy. The second group (n = 10) was asked to identify the most important factors influencing their decision to use a mobile app. The factors identified were: ease of use, reliability, security, and privacy. The third group (n = 10) was asked to identify the most important factors influencing their decision to use a mobile app. The factors identified were: ease of use, reliability, security, and privacy. The fourth group (n = 10) was asked to identify the most important factors influencing their decision to use a mobile app. The factors identified were: ease of use, reliability, security, and privacy. The fifth group (n = 10) was asked to identify the most important factors influencing their decision to use a mobile app. The factors identified were: ease of use, reliability, security, and privacy. The sixth group (n = 10) was asked to identify the most important factors influencing their decision to use a mobile app. The factors identified were: ease of use, reliability, security, and privacy. The seventh group (n = 10) was asked to identify the most important factors influencing their decision to use a mobile app. The factors identified were: ease of use, reliability, security, and privacy. The eighth group (n = 10) was asked to identify the most important factors influencing their decision to use a mobile app. The factors identified were: ease of use, reliability, security, and privacy. The ninth group (n = 10) was asked to identify the most important factors influencing their decision to use a mobile app. The factors identified were: ease of use, reliability, security, and privacy. The tenth group (n = 10) was asked to identify the most important factors influencing their decision to use a mobile app. The factors identified were: ease of use, reliability, security, and privacy.

 The house is a simple drawing with a chimney on the left side and a tree to its right. The tree has a small trunk and a few leaves.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de setembro de 2013

DE: Edemir Périco – Secretário de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a instalação de ar condicionados destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Prestação de serviços visando a instalação de ar condicionados, modelo split, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais).	22	UN	350,00	7.700,00
TOTAL					7.700,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de setembro de 2013

DE:

Marlon Fernando - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando a instalação de ar condicionados destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de setembro de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a instalação de ar condicionados destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 12/09/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.0.00.00000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 16 de setembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a instalação de ar condicionados destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

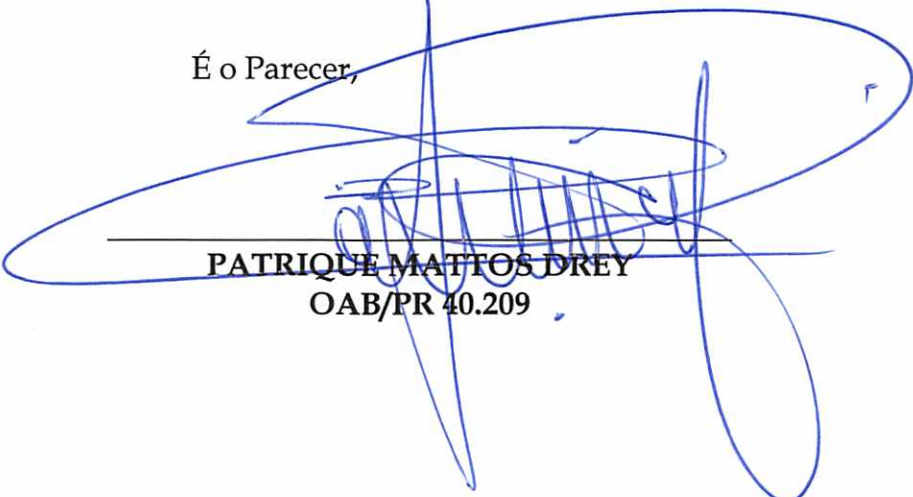
De acordo com a informação contida no ofício, de 11/09/2013, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.0.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 17 de setembro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando a instalação de ar condicionados destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO - Contratação de empresa visando a instalação de ar condicionados, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Prestação de serviços visando a instalação de ar condicionados, modelo split, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais).	01	UN		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.0.00.00000000

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da solicitação de entrega.

VALOR TOTAL: R\$ (.....).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2013 DISPENSA Nº/2013

Contrato administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o
Município de Planalto e a empresa
....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a instalação de ar condicionados destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Prestação de serviços visando a instalação de ar condicionados, modelo split, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais).	01	UN		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único – O prazo máximo para a entrega do objeto será de 30 (trinte) dias úteis, após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.0.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando a instalação de ar condicionados, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços visando a instalação de ar condicionados, modelo split, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais).	22	UN		
TOTAL					

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013

Planalto-Pr., ____/____/____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 18 de setembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

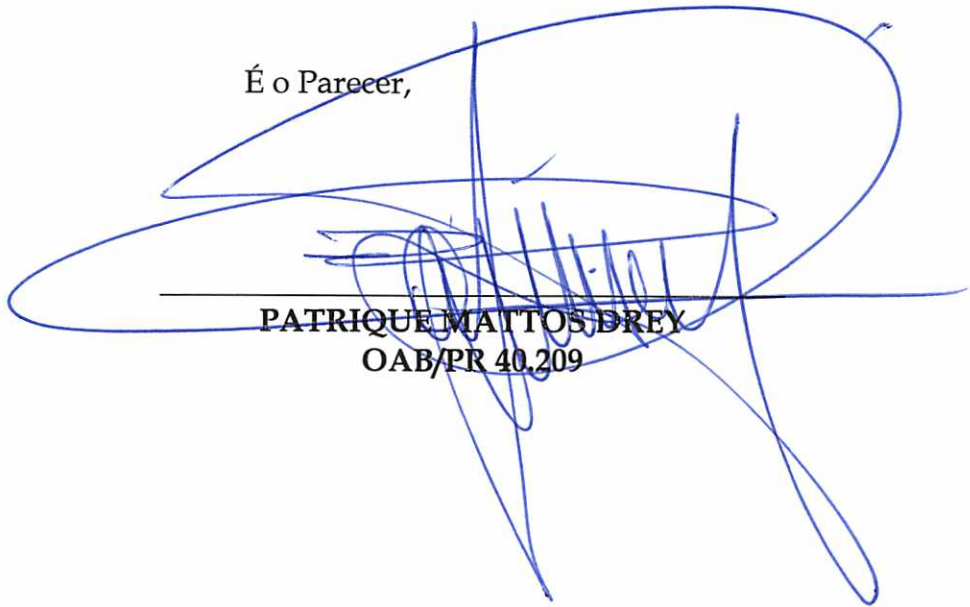
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a instalação de ar condicionados destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000292013-14021239

Nome: AIRTON LUIZ LIBARDI - ME

CNPJ: 79.194.239/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/03/2013.

Válida até 23/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79194239/0001-08

Razão Social: AIRTON LUIZ LIBARDI

Endereço: AV PORTO ALEGRE 100 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2013 a 27/09/2013

Certificação Número: 2013082907271121281647

Informação obtida em 17/09/2013, às 10:49:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FIRMA INDIVIDUAL

36026

JG MAI 1985

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Estado do Paraná.AIRTON LUIZ LIBARDI

NOME DO TITULAR

natural de Tenente Portela RS

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

brasileiro

NACIONALIDADE (PAÍS)

solteiro

ESTADO CIVIL

filho de Constantino Libardi e Ottilde Manegassi Libardi

FILIAÇÃO

nascido em 06.07.58, portador do Documento de Identidade n.º 1.808.067 -

DATA DO NASCIMENTO

expedido pelo Instit. de Ident.PR

CPF n.º

01 28492218991

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

SIGLA DO ESTADO

N.º BÁSICO

CONTROLE

residente na Av. Porto Alegre, s/nº - Planalto - PR.

TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE.

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também, que não possui filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

POSSUI/NÃO POSSUI

QUANTIDADE

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 **CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

03 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DATA DO DEFERIMENTO
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)03 44402888527

DA SEDE DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

04

05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06 AIRTON LUIZ LIBARDITÍTULO DO ESTABELECIMENTO
(SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º - APTO - CASA - ETC)

07 AV. PORTO ALEGRE S/N

NOME DO BAIRRO

08

09 85750

NOME DO MUNICÍPIO

10 PLANALTO

CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

11

SIGLA DA UF

12 PR

TELEFONE/OUTRAS INFORMAÇÕES

fone - 55-1485

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

CIC - MÊS

13

ordem

controle

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

(contar)

14 20000000

INÍCIO DAS ATIVIDADES

15 01.06.85

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICOREPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINASE APARELHOS DOMÉSTICOS E VEÍCULOS EM GERAL

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16
17
18

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

08 DATA

30.04.85

ASSINATURA DO TITULAR

(MOD: APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL N.º 371/79 E DNRC N.º 03/79)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

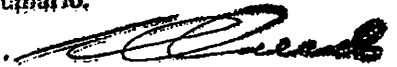
LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografações.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO (USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
 ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 CANCELAMENTO
 ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ATIVIDADE ECONÔMICA E INSCRIÇÃO
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ATIVIDADE ECONÔMICA E INSCRIÇÃO
 TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
 INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
 Arquivado sob nº
 4110288852-7
 em 07 MAI 1986 por
 decisão singular em regime
 sumário.

 Secretário Geral

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

**DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR

16,08,01



ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1206928 0

Protocolo: 01/206928-0

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

**EXEMPLO:**

CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, ortância.
- 7 - DATA - Preencher com a data prevista para o início das atividades.





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: AIRTON LUIZ LIBARDI.

CNPJ Nº 79.194.239/0001-08

ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE S/N.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 18 de setembro de 2013

NOME: AIRTON LUIZ LIBARDI

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: AIRTON LUIZ LIBARDI.

CNPJ Nº 79.194.239/0001-08

ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE S/N.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planaltol-Pr., 18 de setembro de 2013

NOME: AIRTON LUIZ LIBARDI

CARGO: Administrador

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dezoito dias de setembro de 2013 às dez horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 035/2013, que trata da contratação da empresa visando a instalação de ar condicionados destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada AIRTON LUIZ LIBARDI., com o valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), 2ª colocada REFRIGERAÇÃO OESTE LTDA., com o valor total de R\$ 8.140,00 (oito mil e cento e quarenta reais) e 3ª colocada FABIO LUIZ LEVINSKI., com o valor total de R\$ 8.690,00 (oito mil e seiscentos e noventa reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 035/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando a instalação de ar condicionados, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços visando a instalação de ar condicionados, modelo split, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais).	22	H	350,00	7.700,00
TOTAL					7.700,00

EMPRESA: AIRTON LUIZ LIBARDI.

CNPJ Nº. 79.194.238/0001-08

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.0.00.00000000

VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013

Planalto – PR., 18 de setembro de 2013.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2013 DISPENSA Nº 035/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Airton Luiz Libardi, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: AIRTON LUIZ LIBARDI, inscrita no CNPJ sob nº 79.194.239/0001-08, com sede social à Av. Porto Alegre, s/n, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador **Sr. AIRTON LUIZ LIBARDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.808.06-7SSP/PR e do CPF nº 284.922.189-91, residente e domiciliado à Av. Porto Alegre, s/n, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a instalação de ar condicionados destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Prestação de serviços visando a instalação de ar condicionados, modelo split, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais).	01	UN	350,00	7.700,00
TOTAL					7.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único – O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.0.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 18 de setembro de 2013



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldécir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-88

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 057/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.220 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, LC subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 057/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeitórios (almoco), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de outubro de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2013

CONTRATADA: Vitoriosa Consultores Elétricos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.932,00 (sete mil e novecentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 046/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vitoriosa Consultores Elétricos Ltda.

VALOR: R\$ 7.932,00 (sete mil e novecentos e trinta e dois reais).

DATA: 18 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Airton Luiz Libardi.

OBJETO: Contratação de empresa visando a instalação de ar condicionado destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 035/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa visando a instalação de ar condicionado destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Airton Luiz Libardi.

VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

DATA: 18 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capapema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013
Processo Seletivo Simplificado 02/2013

Data da Assinatura: 18/09/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capapema - PR
Contratada: VERA LUCIA ANTUNES
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PROFESSORA, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data inicial de vigência: 18/09/2013, data final de vigência 18/12/2013.

Valor total mensal: R\$ 778,00 (Setecentos e setenta e oito reais).



Prefeitura Municipal de Capapema

PORTARIA Nº 586/2013

Concede Licença Especial a servidor efetivo.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capapema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 166, inciso I da Lei Municipal nº 877/2001, o funcionalista faz jus a essa licença.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença Especial ao servidor, Senhor JOSE TELES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pelo Decreto nº 1654/90 de 06 de março de 1990, com todos os direitos e vantagens desse cargo, a partir de 17 de setembro de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capapema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Marini
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Capapema

PORTARIA Nº 569/2013

Nomeia o Senhor RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA como Gestor da UGT (Unidade Gestora de Transferências).

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capapema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Nomear o Senhor RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA como Gestor da UGT (Unidade Gestora de Transferências), para o projeto de pavimentação política de estradas rurais com pedras irregulares.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capapema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Marini
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Capapema

DECRETO Nº 5608/2013

Nomeia o Senhor ENIO PEREIRA, para exercer cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capapema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capapema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor ENIO PEREIRA, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde-Christo Rei, nível 09, do Grupo Ocupacional 09 - Saúde - Serviços Auxiliares, nos termos do artigo 19 da Lei nº 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capapema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Marini
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Capapema

DECRETO Nº 5509/2013

Nomeia a Senhora JANETE APARECIDA KOVALSKI DOS SANTOS, para exercer cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capapema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capapema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora JANETE APARECIDA KOVALSKI DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, do Grupo Ocupacional 02 - Administração, nos termos do artigo 19 da Lei nº 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capapema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Marini
Secretaria de Administração

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 23 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0436

Página 95 / 108

Extrato Resultado de Classificação Concorrência nº 18/2013.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Administração Municipal. Após a análise das propostas a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes: Comercial Simionato Ltda-ME; Elaine Maria Pacheco-ME; Fênix Informativa e Telefonia Ltda-ME; Gilson Gilberto Lise-ME; Informasul Computadores e Serviços Ltda-ME; Livraria e Papelaria Matheval Ltda-ME; Papelaria Baixada Ltda-ME; Papelaria e Encadernadora Apolo Ltda-EPP; Volfran Papelaria e Informática Ltda-EPP e Re fill Speed Informática Ltda-ME, apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando CLASSIFICADAS. Para os itens que houve empate foi realizado sorteio, conforme Anexo I-Resultado de Sorteio assim como as autorizações para sorteio em anexo ao processo. O resultado fica conforme descrito no Resultado de Classificação em anexo ao processo licitatório. Diante do exposto, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados desta data. Pato Branco, 20 de setembro de 2013. Loreci Dolores Bim- Presidente.

Doc89408

Extrato Errata do Contrato de Fomento nº 2541/2013, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2013, que tem por objeto a aquisição de uma pá carregadeira e uma retroescavadeira, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 772299/2012/MAPA/CAIXA, Processo 0389352-73/2012-PRODESA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, fica alterada a Cláusula Primeira-Do Objeto, por equívoco na redação, passando a vigor conforme segue: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma retroescavadeira, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 772299/2012/MAPA/CAIXA, Processo 0389352-73/2012-PRODESA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco. As demais cláusulas contidas no contrato em epígrafe permanecem inalteradas. Pato Branco, 20 de setembro de 2013. Pato Branco, 03 de janeiro de 2012.

Doc89422

Extrato Errata do Contrato de Fomento nº 2542/2013, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2013, que tem por objeto a aquisição de uma pá carregadeira, uma retroescavadeira e um rolo compactador, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 772325/2012/MAPA/CAIXA, Processo 0389397-03/2012-PRODESA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, que fica alterada a Cláusula Primeira-Do Objeto, por equívoco na redação, passando a vigor conforme segue: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma pá carregadeira e uma retroescavadeira, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 772325/2012/MAPA/CAIXA, Processo 0389397-03/2012-PRODESA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco. As demais cláusulas contidas no contrato em epígrafe permanecem inalteradas. Pato Branco, 20 de setembro de 2013. Pato Branco, 03 de janeiro de 2012.

Doc89426

Extrato Errata do Contrato de Fomento nº 2543/2013, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2013, que tem por objeto a aquisição de uma pá carregadeira, uma retroescavadeira e um rolo compactador, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 772325/2012/MAPA/CAIXA, Processo 0389397-03/2012-PRODESA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, que fica alterada a Cláusula Primeira-Do Objeto, por equívoco na redação, passando a vigor conforme segue: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um rolo compactador, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 772325/2012/MAPA/CAIXA, Processo 0389397-03/2012-PRODESA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco. As demais cláusulas contidas no contrato em epígrafe permanecem inalteradas. Pato Branco, 20 de setembro de 2013. Pato Branco, 03 de janeiro de 2012.

Doc89426

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 1736/2013, de dois de janeiro de dois mil e treze, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado da avaliação final:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA nota final: 100 (cem pontos). OBJETIVA CONCURSOS LTDA nota final: 95,84 (noventa e cinco vírgula oitenta e quatro pontos).

DATA: 19 de setembro de 2013.

Rogério de Aquino Froes - Presidente da Comissão de Licitação

Doc89281

PLANALTO

PREFEITURA

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 035/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a instalação de ar condicionados destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ailton Luiz Libardi.

VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

DATA: 18 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc89249

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 036/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

VALOR: R\$ 7.932,00 (sete mil e novecentos e trinta e dois reais).

DATA: 18 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc89241

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.932,00 (sete mil e novecentos e trinta e dois reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc89243

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ailton Luiz Libardi.

OBJETO: Contratação de empresa visando a instalação de ar condicionados destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc89245